



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA
E-mail: ppgfitoba@ufrj.br

EDITAL Nº 10/2017 – PPGFBA

Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada-PPGFBA/UFRRJ em 2018-1 **MESTRADO ACEDÊMICO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PPGFBA) *Stricto Sensu*, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e no uso de suas atribuições regimentais, através do presente Edital, torna público a abertura das inscrições no processo de seleção de candidatos para ingresso no PPGFBA para o **1º. período letivo de 2018**, ao nível de **Mestrado Acadêmico**.

O PPGFBA destina-se à produção de conhecimento e proporcionar formação científica e tecnológica de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais nas áreas de conhecimento em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada, e estrutura-se em torno de duas (02) em Áreas de Concentração:

- a) Fitossanidade
- b) Biotecnologia

O presente Edital estabelece as normas para o referido processo, que são expostas a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O mestrado acadêmico do PPGFBA tem um período de duração **mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar do mês de ingresso.

1.2. O mestrado acadêmico do PPGFBA é ministrado em regime regular e dedicação exclusiva.

1.3. Para conclusão do mestrado acadêmico do PPGFBA, o candidato selecionado, uma vez ingressado no programa, deverá completar o mínimo de vinte créditos ou trezentos e quarenta horas (340) aulas em disciplinas; obter frequência mínima de 75% nas disciplinas; enviar pelo menos um artigo científico para publicação em periódico indexado qualificado, de acordo com as exigências do programa, sendo o conteúdo do artigo parte de sua dissertação, e ser aprovado em defesa de dissertação perante uma banca examinadora. O título de "**Mestre ou Mestra**" é outorgado após o cumprimento de todas as exigências do programa. Outras informações a respeito constam do regulamento do PPGFBA e de PÓS da UFRRJ, disponível no site do programa.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. Serão oferecidas 18 vagas distribuídas pelos orientadores habilitados sem ultrapassar o limite de cada um para o 1º período letivo de 2018, devendo ser ocupadas de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital e considerando a disponibilidade de orientador habilitado em cada Área de Concentração do PPGFBA.

2.2. Poderão se inscrever a essas vagas, candidatos brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma de Curso de Graduação de duração plena nas áreas das Ciências Agrárias e da Biologia ou áreas afins, outorgado por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação do país onde foi realizado e devidamente registrado.

2.3. Serão aceitas a inscrição de candidatos com vínculo empregatício cuja carga horária não comprometa o cumprimento das atividades acadêmicas do PPGFBA e com "carta" autorização do empregador.

2.4. A aprovação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de concessão de bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 14/12/2017 à 24/01/2018 através do preenchimento do formulário de inscrição online, exclusivamente via SIGAA, que estará disponível apenas durante o período de inscrição acima.

(https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=s)

3.1.a. A documentação para inscrição, constante no item 3.2 deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via SIGAA no ato da realização da inscrição online até as 23.59hs do dia 30/12/2017.

(https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=s)

3.1.b. Caso a documentação completa não seja enviada toda junta nesta ocasião, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.1.c. Não serão aceitas inscrições nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital (online).

3.1.d. O PPGFBA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

3.1.e. Toda documentação deverá ser escaneada e anexada aos campos correspondentes quando solicitada no sistema de inscrição online. Cabe destacar que o sistema só aceita UM ARQUIVO POR ITEM, neste caso quando o candidato necessitar anexar mais de um arquivo, o mesmo deverá gerar um arquivo único para posteriormente anexar ao sistema. Além disto, no dia da prova de Inglês, É OBRIGATÓRIO que o candidato leve em mãos TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS para verificação da veracidade da documentação por parte da Comissão de Seleção, colegiado executivo ou PPGFBA.

3.2. Documentos para inscrição a serem anexados online em PDF (SIGAA):

a) Duas (02) cartas de recomendação conforme especificado no item **3.7**. As **cartas de recomendação** do candidato deverão estar "ligadas" a pessoas à formação universitária ou às atividades profissionais do candidato. Formulário disponível no site do PPGFBA (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricao/selecao/>) ou no site da PROPPG no menu formulário (<http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/formularios/>).

c) Carteira de identidade e do CPF para candidatos brasileiros;

d) Passaporte, para candidatos estrangeiros (Página foto, numeração e visto);

e) Diploma ou do certificado de conclusão do curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação do país onde foi realizado e devidamente registrado. Será aceita uma declaração da instituição de origem em que indique a data de finalização do Curso, que possibilite a conclusão do curso superior de graduação em tempo hábil para a efetivação da matrícula;

f) Histórico escolar de graduação;

g) *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado, acompanhado da cópia dos comprovantes, que não necessitam de autenticação e que devem seguir a seguinte ordem e estar respectivamente numerados conforme exemplos abaixo:

1. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Bolsista de Pré-Iniciação; Bolsista de Iniciação Científica)

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Monitoria; Apoio Técnico)

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Residência; Docência permanente (Universidade e/ou (Escola Técnica); Docência temporária (Professor Substituto).

5. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato sensu \geq 360 horas (Especialização e Aperfeiçoamento)

6. PUBLICAÇÕES: Artigos científicos (PUBLICADOS e ACEITOS) em revistas indexadas, livros e capítulos de livro (PUBLICADOS e ACEITOS); trabalhos publicados em anais de eventos (resumos expandidos e/ou simples); outras publicações (monografia, boletins, cartilhas, documentos, apostila, revista de divulgação, etc.)

7. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

8. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

10. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

11. PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA de Monografia de graduação ou Estágio curricular supervisionado

12. PALESTRA OU SEMINÁRIO MINISTRADOS

13. CURSOS MINISTRADOS

14. ATUAÇÃO COMO ORIENTADOR (Orientações concluídas e/ou em andamento);

h) Declaração que não possui vínculo empregatício mas caso tenha, comprovar a existência do vínculo, mediante cópia de contrato de trabalho, cópia da carteira de trabalho, etc.;

i) Carta de intenções do candidato em ingressar no PPGFBA (modelo no **Anexo II** e também disponível em indicando Área de Concentração (Fitossanidade Aplicada ou Biotecnologia Aplicada) e pelo menos duas (2) linhas de pesquisa de interesse, sendo uma preferencial (1ª opção) e a outra alternativa (2ª opção) (ver **Anexo III**).

OBS.: A carta de intenções não condiciona o candidato a um determinado orientador habilitado neste Edital.

3.3. A solicitação da inscrição do candidato ao processo que trata o presente EDITAL implica automática e total aceitação pelo candidato do regulamento do PPGFBA, bem como das condições estabelecidas no presente EDITAL.

3.4. Os candidatos que não anexarem toda a documentação conforme solicitado no presente EDITAL, terão suas inscrições no PROCESSO **indeferidas**, não lhes cabendo interpor recurso.

3.5. LOCAL DAS PROVAS

3.6. UFRRJ, Rodovia Br 465 KM07; Seropédica/RJ. PPGFBA sala nº 21 localizada dentro da área de Fitopatologia e Entomologia do DENF/ICBS atrás do prédio da imprensa da UFRRJ.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Somente os candidatos com as **inscrições deferidas** serão submetidos ao processo seletivo, o qual será realizado pelo Colegiado Executivo do PPGFBA ou por Comissão de Seleção designada pelo mesmo.

4.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas (ver **Anexo I** – CALENDÁRIO):

1ª etapa: Os candidatos deverão realizar duas provas escritas: uma prova de conhecimentos gerais (**eliminatória**) e outra prova de compreensão de texto em língua inglesa (**classificatória**). Ambas as provas serão realizadas no dia **19/02/2018**, nas dependências do PPGFBA, no endereço divulgado no item **3.5**, deste Edital. As provas também poderão ser realizadas em outros locais conforme indicado no item **4.3**. As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por si mesmo. Candidatos portadores de outras necessidades especiais devem informá-las no ato da inscrição. O não comparecimento às provas implicará na eliminação do candidato.

a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais: consistirá de perguntas nas áreas da Fitossanidade e Biotecnologia, com caráter **eliminatório** (a nota mínima para aprovação é igual a 5, numa escala de 0 a 10), com peso 1, e cujas questões terão como base a bibliografia indicada no **Anexo IV**. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por si mesmo. A prova terá duração de 3 (três) horas (9:00 às 12:00h).

b) Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa: tem caráter **classificatório** e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, na área de conhecimento do curso, com perguntas e respostas elaboradas em língua portuguesa, sendo permitido o uso de dicionário inglês-português, que deve ser trazido pelo candidato. A prova terá duração de 1 (uma) hora (14:00 às 15:00h). Será permitido o uso de dicionário inglês-português (não eletrônico), que deve ser trazido pelo candidato.

c) A carta de "aceite" faz parte dos critérios para aprovação a este edital.

2ª etapa (eliminatória): Avaliação da carta de intenções, das cartas de recomendação, do currículo e histórico escolar dos candidatos aprovados na 1ª etapa. A nota mínima na 2ª etapa corresponderá à média da nota da prova + nota do currículo e deve ser igual a 6,5, numa escala de 0 a 10.

3ª etapa: Obtenção pelos candidatos aprovados na 2ª etapa de uma carta de aceite de, pelo menos, um orientador habilitado a orientar (**anexo III**) a princípio de acordo com as opções das áreas de concentração e linhas de pesquisa feitas pelo candidato. Modelo de carta de aceite no **Anexo V** e disponível em <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba/inscricaoSelecao/>.

OBS.: O candidato aprovado na 2ª etapa ficará responsável em fazer contato com esse orientador para a realização de uma entrevista para avaliar interesse, limitações e/ou prévia experiência acadêmica/científica/profissional do candidato com vista a obter uma carta de aceite de orientação. O candidato poderá ser redirecionado a outro orientador habilitado pelo Colegiado Executivo ou Comissão de Seleção designada pelo mesmo, em caso de não haver entendimento com o primeiro orientador indicado. O e-mail dos docentes habilitados a orientar em 2018-1 para futuro contato está disponível no **Anexo III**.

OBS: O PPGFBA não é responsável por nenhum contato com possíveis orientadores dos candidatos.

4.3. Para candidatos residentes a mais de **500 km** de Seropédica/RJ, o Colegiado Executivo ou a Coordenação do PPGFBA poderá considerar a possibilidade do candidato realizar as provas de conhecimento e inglês em local mais próximo de sua residência, porém no mesmo dia. Os candidatos nessa situação deverão manifestar interesse **28/12/2017 às 12:00h**, por meio de mensagem a ser enviada para o e-mail ppgfitoba@ufrj.br (com cópia para carlosainacio.2009b@gmail.com e inacio@ufrj.br), indicando instituição, profissional responsável (com currículo na Plataforma Lattes atualizado), e-mail e telefone do mesmo para análise e definição de outros locais possíveis para a realização da prova, restringindo-se a um local por região do país. O profissional responsável pela aplicação da prova deve se comprometer a enviar cópia das provas escaneadas por e-mail ao PPGFBA no mesmo dia da realização da prova. Caso contrário, o candidato será eliminado do processo seletivo. O não comparecimento às provas no local implicará na eliminação do candidato.

4.4. Para efeito de pontuação do **Curriculum Lattes** (peso 1), o Colegiado do PPGFBA ou Comissão designada avaliará (ver **Anexo VI** – BAREMA):

a) Diplomas universitários de graduação e certificados de cursos de especialização (nas áreas de concentração do programa e afins), cursos de aperfeiçoamento (nas áreas de concentração do programa e afins), cursos de extensão (nas áreas de concentração do programa e afins);

b) Experiência docente (nas áreas de concentração do programa e afins), como monitoria;

c) Experiência científica, técnica ou artística (nas áreas de concentração do programa e afins), incluindo participação em projetos de pesquisa (declaração do coordenador do projeto, incluindo título do projeto e órgão de fomento, se for o caso), participação em grupo de pesquisa do CNPq, participação em eventos científicos (ouvinte, apresentação de trabalho, etc.), bolsista de iniciação científica, etc.;

d) Publicações (nas áreas de concentração do programa e afins), como resumos e artigos em anais de congresso, artigos científicos, capítulos de livro, etc.

4.5. Não serão considerados os títulos acadêmicos e profissionais e demais atividades relacionadas no *Curriculum vitae* para os quais não forem apresentados os documentos comprobatórios.

4.6. Em caso de empate, o candidato que obtiver maior nota do currículo será selecionado, e persistindo o empate, será o de maior Coeficiente de Rendimento Acumulado do histórico escolar.

4.7. Cabe ao PPGFBA comunicar oficialmente o resultado do processo de seleção ao candidato selecionado por e-mail, quadro de avisos ou na secretaria do programa.

4.8. Após a divulgação do resultado do processo que trata o presente EDITAL, os candidatos não aprovados terão **30 (trinta) dias** para retirarem sua documentação na secretaria do PPGFBA. Findo esse prazo, a documentação será incinerada.

4.9. É proibido o uso de qualquer aparelho eletrônico em sala durante as provas.

5. DO INGRESSO

5.1. Com base no Regulamento do PPGFBA, para o ingresso dos candidatos selecionados e constar como discentes do PPGFBA, esses candidatos deverão efetivar sua **matrícula** no PPGFBA através do SIGAA.

5.2. Para efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá fazer sua **inscrição em disciplinas** oferecidas no 1º período de 2018 online (SIGAA), dentro do período estipulado pelo PPGFBA (12 e 13 de março de 2018) nos formulários corretos e anexados em PDF. As disciplinas devem ser escolhidas em comum acordo com o Orientador.

5.3. O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula dentro das datas estipulada será considerado desistente, não lhe cabendo interpor recurso, e terá a sua vaga cancelada automaticamente. Neste caso, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

5.4. Os candidatos selecionados que apresentaram declaração da instituição de origem na qual indica a data de finalização do Curso no ato da inscrição no processo seletivo de que trata o presente EDITAL, para efetivação de sua matrícula, deverão entregar cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação do país onde foi realizado e devidamente registrado.

5.5. Os candidatos selecionados com vínculo empregatício deverão apresentar documentação comprobatória de liberação, integral ou parcial, para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa durante o período de duração do curso por parte do empregador para efetivação de sua matrícula.

5.6. Os candidatos estrangeiros selecionados deverão obter CPF e visto para estudante para permanência no Brasil durante a realização do curso. Os candidatos estrangeiros deverão obter expedição do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) pela Receita Federal do Brasil durante a permanência no Brasil. Informações no site da Receita Federal: <http://www.fazenda.gov.br/carta-de-servicos/lista-de-servicos/receita-federal-do-brasil/cadastro-de-pessoa-fisica-cpf>

5.7. O discente deverá renovar sua matrícula a cada período letivo mediante a sua **inscrição em disciplinas, relatório semestral** (modelo disponível no site do PPGFBA), acompanhado da **avaliação do orientador** (formulário disponível no site do PPGFBA), dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGFBA via online (SIGAA), sob pena de desligamento.

5.8. O discente deverá manter o Índice de Aproveitamento Acumulado (I.A.A.) igual ou superior a 2,5 a cada período letivo. O I.A.A. corresponde à média aritmética dos I.A. obtidos em cada período letivo cursado, conforme cálculo definido no regulamento do PPGFBA. O I.A.A. inferior a 2,5 implicará no desligamento do discente do programa, exceto no primeiro período letivo, quando será permitida matrícula condicional no período seguinte.

5.9. O discente terá vetada a renovação de sua matrícula se, ao final do primeiro ano de ingresso no PPGFBA, não apresentar à Secretaria do programa, a cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação.

5.10. O discente tem direito a realizar todo o Programa nos termos do Regulamento do PPGFBA em vigor na ocasião da primeira matrícula, podendo, entretanto, optar por se submeter integralmente a novo regime que vier a ser posteriormente implantado.

5.11. Os discentes matriculados no PPGFBA ficarão sujeitos ao Código de Conduta Discente da UFRRJ.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

6.1. A seleção do candidato para o PPGFBA não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.

6.2. A concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados somente poderá ser feita após liberação pelas agências de fomento e será atribuída aos melhores classificados nas etapas de seleção pela comissão ou colegiado executivo do PPGFBA.

6.3. Terão as inscrições homologadas ou não pelo PPGFBA/comissão ou colegiado, apenas os candidatos que apresentem toda a documentação original exigida dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo detalhada no item 3.

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do PPGFBA.

7.2. Informações adicionais podem ser obtidas na sala nº 21 do PPGFBA dentro da Área de Fitopatologia do DEnF do ICBS, localizada à Rodovia BR 465, km 7 no município de Seropédica, RJ CEP: 23897-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:30h às 11:00 h e das 13:00h às 15:30h ou pelo correio eletrônico (ppgfitoba@ufrj.br, carlosainacio.2009b@gmail.com ou inacio@ufrj.br).

Seropédica/RJ, 10 de outubro de 2017.

Prof. Carlos Antonio Inácio
Coordenador do PPGFBA/UFRRJ
(Portaria Nº 876, de 11/10/2016)

ANEXO I

CALENDÁRIO

	Datas
Inscrições	14/12/2017 a 24/01/2018
Resultado das inscrições	14/02/2018
Provas escritas de conhecimentos e inglês (1ª etapa)	19/02/2018 (9/12hs - 14/15hs)
Resultado da 1ª etapa (parcial)	26/02/2018
Resultado da 2ª etapa (parcial)	01/03/2018
Obtenção da carta de aceite de orientação	De 26/02/2018 a 28/02/2018
Entrega da carta de aceite ao PPGFBA (secretaria)	28/02/2018 (até 15hs)
Resultado final	05/03/2018
Recurso (Art. 8º §2º da Deliberação CEPE Nº 37/2017)	01/03/2018 até 15hs
Matrícula dos candidatos selecionados	12 e 13 março 2018
Início das aulas (previsão)	19 de março de 2018

A critério do Colegiado Executivo do PPGFBA poderá haver alteração na referida programação.

Recursos após a divulgação do resultado final deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGFBA dentro do prazo especificado no quadro acima.

O resultado das diferentes etapas estará disponível nos prazos especificados de acordo com o quadro acima, na Secretaria do PPGFBA, localizada na sala 21 na Área da Fitopatologia do DEnF (atrás da Imprensa Universitária), pelo e-mail ppgfitoba@ufrj.br e/ou no site do PPGFBA (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfba>).

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES (MODELO)

(Relatar suas intenções, com base em suas próprias experiências na(s) Área(s) de Concentração e na(s) linha(s) de pesquisa escolhida (1ª opção, pelo menos) do PPGFBA).

Eu, _____, candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PPGFBA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em nível de Mestrado, apresento abaixo minhas intenções em relação ao programa, tendo assim feito a minha inscrição com objetivo de ingressar na turma 2018-1:

Local e data,

Assinatura do candidato

ANEXO III

DOCENTES HABILITADOS A ORIENTAR EM 2018-1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FITOSSANIDADE APLICADA

Linha de pesquisa 1: Entomologia e Biotecnologia Aplicada às Pragas

Elen de Lima Aguiar Menezes (02 vagas)

D.Sc. em Fitotecnia (Entomologia) (UFRRJ, 2000)

UFRRJ - Campus de Seropédica, RJ

Depto. de Entomologia e Fitopatologia – Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS)

E-mail: elenme@ufrj.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7088099581242135>

Acácio Geraldo de Carvalho (03 vagas)

D.Sc. em Proteção Florestal (UFPR, 1992)

UFRRJ - Campus de Seropédica, RJ

Depto. de Produtos Florestais – Instituto de Floresta (IF)

Área de concentração: Entomologia Aplicada

Área de pesquisa: Entomologia Florestal, com ênfase em biologia de Lepidoptera e Coleoptera.

E-mail: acacio@ufrj.br

Vinícius Siqueira Gazal e Silva (02 vagas)

D.Sc em Produção Vegetal (UENF - 2008)

Deptº de Entomologia e Fitopatologia - UFRRJ-Instituto de Biologia (IB)

Área de concentração: Fitossanidade

Área de pesquisa: Comportamento e Ecologia Química de Insetos com ênfase em Cupins, Formigas

Cortadeiras e Forídeos Parasitóides

E-mail: vgazal@ufrj.br

Fábio Souto de Almeida (03 vagas)

D.Sc em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ, 2012)

UFRRJ/DCAA/Instituto Três Rios-RJ

Área de concentração: Fitossanidade

Área de pesquisa: Biologia, dinâmica populacional e controle de insetos.

E-mail: fbio_almeida@yahoo.com.br

Linha de pesquisa 2: Fitopatologia e Biotecnologia Aplicada à Fitopatógenos

Carlos Antonio Inácio (1 vaga)

Ph.D. em Biological Sciences (Mycology) (University of London, Inglaterra, 2003)

UFRRJ - Campus de Seropédica, RJ

Depto. de Entomologia e Fitopatologia – Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS)

E-mail: carlosainacio.2009b@gmail.com, inacio@ufrj.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8552826691279679>

Paulo Sergio Torres Brioso (02 vagas)

D.Sc em Ciências Biológicas (Genética UFRRJ,1995)

Depto de Entomologia e Fitopatologia - IB

Área de concentração: Biotecnologia aplicada a Fitopatógenos

Área de pesquisa: Etiologia, Taxonomia, Epidemiologia e Controle de Fitopatógenos

E-mail: brioso@bighost.com.br

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIOTECNOLOGIA APLICADA

Linha de pesquisa 1: Biotecnologia Aplicada à Produção Agrícola e Florestal

Ederson da Conceição Jesus (2 vagas)

D.Sc. em Ciência do Solo (UFLA, 2008)

Embrapa Agrobiologia

E-mail: ederson.jesus@embrapa.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8253292050291316>

Jean Luiz Simões Araújo (2 vaga)

D.Sc. em Ciências Biológicas (Genética) (UFRJ, 2002)

Embrapa Agrobiologia

E-mail: jean.araujo@embrapa.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4344808401973010>

Luc Felicianus Marie Rouws (2 vaga)

D.Sc em Química Biológica (UFRJ, 2007)

Embrapa Agrobiologia

E-mail: luc.rouws@embrapa.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4500797890789377>

Ricardo Luis Louro Berbara (2 vagas)

Ph.D. em Soil Biology (University of Dundee, Grã-Bretanha, 1995)

UFRRJ - Campus de Seropédica, RJ

Depto. de Solos - Instituto de Agronomia (IA)

E-mail: berbara@ufrj.br; rberbara@yahoo.com.br

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8529910145308595>

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Entomologia

GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R. P. L.; BERTI FILHO, E. B.; PARRA, J. P. P.; ZUCCHI, R. A.; ALVES, S. B.; VENDRAMIM, J. D.; MARCHINI, L. C.; LOPES, J. R. S.; OMOTO, C. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920 p.

NAKANO, O. **Entomologia econômica**. Piracicaba: Otávio Nakano, 2011. 464 p.

Fitopatologia

AGRIOS, G.N. **Plant Pathology**. 5.ed. San Diego: Elsevier Academic Press, 2005. 952 p.

ALEXOPOULOS, C.J., MIMS, C.W.; BLACKWELL, M. **Introductory Mycology**. New York: J. Wiley & Sons, 1996. 868p.

BERGAMIN FILHO, A; KIMATI, H.; AMORIM, L. (eds.). **Manual de fitopatologia: princípios e conceitos**. Vol. 1, 3. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 920 p.

KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.A.E.; REZENDE, J.A.M. (eds.). **Manual de fitopatologia: doenças das grandes culturas**. 3.ed. São Paulo: Ceres, 1997. v.2, 774 p.

KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A. (eds.). **Manual de fitopatologia: doenças de plantas cultivadas**. 4.ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005. v.2, 663p.

Biotecnologia

ALBERTS, B., JOHNSON, A., LEWIS, J., RAFF, M., ROBERTS, K., WALTER, P. **Biologia molecular da célula**. Porto Alegre: Artmed, 2009. 1396p. (Ênfase na Parte I: Introdução à célula). Disponível em: <https://archive.org/details/BruceAlbertsBiologiaMolecularDaClula55EdidioArtmed>

FIGUEIREDO, M.V.B.; BURITY, H.A.; OLIVEIRA, J.P.; SILVA SANTOS, C.E.R.; STAMFORD, N.P. **Biotecnologia aplicada à agricultura: textos de apoio e protocolos experimentais**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Recife, PE: Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), 2010. 781p.

MOREIRA, F.M.S.; SIQUEIRA, J.O. **Microbiologia e bioquímica do solo**. 2.ed. Lavras: Universidade de Lavras. [Ênfase nos capítulos 8 (Rizosfera), 9 (FBN) e 10 (Micorrizas)].

ANEXO V

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO (MODELO)

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PPGFBA), aceito ORIENTAR o(a) candidato(a) (nome completo), para desenvolver sua pesquisa de mestrado na Área de Concentração em _____ do PPGFBA, caso o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) para ingressar como discente na turma de 2017-2, conforme critérios estabelecidos no Edital N° 08/2017 do PPGFBA/UFRRJ.

Seropédica, RJ, ____ de julho de 2017.

Assinatura do Docente

ANEXO VI

BAREMA – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS			CANDIDATO
1. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	VALOR DO ITEM (Máximo = 5 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	1		
Área não conexa	0,5		
2. ESTÁGIOS	VALOR DO ITEM (Máximo = 5 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	1		
Área não conexa	0,5		
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR DO ITEM	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
3.1. Bolsista de Pré-Iniciação	(Pontos/ semestre)		
Área conexa	1		
Área não conexa	0,5		
3.2. Bolsista de Iniciação Científica	(Pontos/ semestre)		PONTUAÇÃO
Área conexa	4		
Área não conexa	2		
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS	VALOR DO ITEM	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
4.1. Monitoria	(Pontos/ semestre)		
Área conexa	3		
Área não conexa	1,5		
4.2. Apoio Técnico	(Pontos/ semestre)		PONTUAÇÃO
Área conexa	4		
Área não conexa	1		
5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	VALOR DO ITEM	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
5.1. Residência	(Pontos/ semestre)		
Área conexa	2		
Área não conexa	1		
5.2. Docência permanente (Universidade)	(Pontos/ semestre)		PONTUAÇÃO
Área conexa	4		
Área não conexa	2		
5.3. Docência permanente (Escola Técnica)	(Pontos/ semestre)		PONTUAÇÃO
Área conexa	3		
Área não conexa	1,5		
5.4. Docência temporária	(Pontos/ semestre)		PONTUAÇÃO
Área conexa	2		
Área não conexa	1		
5.5. Pesquisadora temporária	(Pontos/ semestre)		PONTUAÇÃO
Área conexa	2,5		
Área não conexa	1,5		
6. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>Lato sensu</i>	VALOR DO ITEM		
6.1. ESPECIALIZAÇÃO (≥ 360 horas)	(Pontos/ curso)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	4		
Área não conexa	2		
6.2. APERFEIÇOAMENTO (≥ 360 horas)	(Pontos/ curso)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO

Área conexa	3		
Área não conexa	1,5		
7. PUBLICAÇÕES			
7.1. Artigos científicos em revistas indexadas, livros e capítulos de livro (PUBLICADOS)	VALOR DO ITEM (Pontos/ artigo)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Autor - Área conexa	20		
Autor - Área não conexa	15		
Co-autor - Área conexa	10		
Co-autor - Área não conexa	5		
7.2. Artigos científicos em revistas indexadas, livros e capítulos de livro (ACEITOS)	VALOR DO ITEM (Pontos/ artigo)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Autor - Área conexa	18		
Autor - Área não conexa	12		
Co-autor - Área conexa	8		
Co-autor - Área não conexa	4		
7.2. Artigos científicos em revistas indexadas, livros e capítulos de livro (SUBMETIDOS)	VALOR DO ITEM (Pontos/ artigo)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Autor - Área conexa	12		
Autor - Área não conexa	8		
Co-autor - Área conexa	3,5		
Co-autor - Área não conexa	2		
7.3. Trabalhos publicados em anais de eventos			
7.3.1. Resumos expandidos	(Máximo = 10 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Autor - Área conexa	6		
Autor - Área não conexa	4		
Co-autor - Área conexa	2,5		
Co-autor - Área não conexa	1,5		
7.3.2. Resumos	(Máximo = 10 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Autor - Área conexa	3		
Autor - Área não conexa	2		
Co-autor - Área conexa	1		
Co-autor - Área não conexa	0,5		
7.4. Outras publicações (monografia, boletins, cartilhas, documentos, apostila, revista de divulgação, vídeos, etc.) (Máximo = 10 itens para cada)			
	VALOR DO ITEM	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Autor - Área conexa	4		
Autor - Área não conexa	2		
Co-autor - Área conexa	1		
Co-autor - Área não conexa	0,5		
8. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA	VALOR DO ITEM (Máximo = 5 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Coordenador - Área conexa	10		
Coordenador - Área não conexa	8		
Membro - Área conexa	5		
Membro - Área não conexa	3		
9. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	VALOR DO ITEM (Máximo = 10 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	0,8		
Área não conexa	0,5		
10. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	VALOR DO ITEM (Máximo = 10 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	0,2		
Área não conexa	0,1		
11. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS	VALOR DO	NÚMERO DE	PONTUAÇÃO

CIENTÍFICOS	ITEM (Máximo = 10 itens)	OBSERVAÇÕES	
Área conexa	1		
Área não conexa	2		
12. PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA	VALOR DO ITEM	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
12.1. Monografia de graduação	(Pontos/banca)		
Área conexa	3		
Área não conexa	2		
12.2. Estágio curricular supervisionado	(Pontos/banca)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	3		
Área não conexa	2		
13. PALESTRA OU SEMINÁRIO MINISTRADO	VALOR DO ITEM (Máximo = 5 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	4		
Área não conexa	3		
14. CURSOS MINISTRADOS	VALOR DO ITEM (Máximo = 5 itens)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Área conexa	6		
Área não conexa	5		
15. ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA DE ALUNOS	VALOR DO ITEM (Pontos/orientado)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
15.1. Estágios oficiais (SINTEEG ou similares): 6 meses ou 160 horas	3		
15.2. Monitoria de graduação (oficial)	3		
15.3. Pré-iniciação	3		
15.4. Monografia de conclusão de graduação	3		
15.5. Aperfeiçoamento / Apoio Técnico	2		
15.6. Especialização com monografia	3		
16. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS EM ANDAMENTO	VALOR DO ITEM (Pontos/orientado)	NÚMERO DE OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
16.1. Estágios oficiais: 6 meses ou 160 horas	1		
16.2. Monitoria de graduação (oficial)	1		
16.3. Pré-iniciação	1		
16.4. Monografia de conclusão de curso de graduação	1		
16.5. Aperfeiçoamento / Apoio Técnico	0,5		
16.6. Especialização com monografia	1		
PONTUAÇÃO TOTAL (Somatório)			